



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PARECER

00002871.989.20-8 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Juquiá.

Exercício: 2020.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Renato de Lima Soares.

Advogados: Vanessa Veiga Zucarelli (OAB/SP nº 307.995), Augusto César Ferreira Lima (OAB/SP nº 346.885) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. PARECER FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a e. 2ª Câmara, em sessão de 28 de junho de 2022, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Juquiá, referentes ao exercício de 2020, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 29,16%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 99,99%; Aplicação na valorização do Magistério: 82,80%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 49,44%; Aplicação na Saúde: 26,24%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit 0,41%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 28 de junho de 2022.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

JOSUÉ ROMERO – Relator

gcm